



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº2.968, DE 07 DE MAIO DE 2.004.  
(Projeto de Lei do Executivo nº011/2004, de autoria do Prefeito Carlos Alberto Pereira)

**DENOMINA DE “VICENTE DE PAULA TÔRRES”, O ESTÁDIO DE FUTEBOL CONSTRUÍDO NA COMUNIDADE DA ‘PONTE DO FUNIL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Vicente de Paula Tôrres”, o estádio de futebol situado na nova comunidade Ponte do Funil, neste Município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de maio de 2.004.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

